



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 883, Seção Itarana/ES, pág. 49/50 do DOM/ES de 08/11/2017

PORTARIA N.º 440/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados no Controle Interno, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
003276	Adjar Fabiano De Martin	Advogado	Controlador Interno – Poder Executivo	SEMAF	Controle Interno
003513	Flávia Colombo Dal Col	Agente Administrativo	Auditora	SEMAF	Controle Interno

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência da servidora Flávia Colombo Dal Col é de competência do Controlador Interno, chefe imediato nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal